



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Cristina Santos Ferreira
Isabella Maria de Paula Borba
Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL
Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Eduardo Rodrigues de Castro
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
Mana de Fátima Abreu Marques Dourado

OUIDOR GERAL
Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUIDOR GERAL
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitiagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL
Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 884 DE 22 DE JUNHO DE 2017

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O
CARGO EM COMISSÃO EM QUE MENCIONA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Defensoria Pública goza de autonomia administrativa e financeira,
nos exatos termos do Disposto no art 4º da Lei Complementar nº 06, de 12
de maio de 1977, e na alínea "b" do inciso I do artigo 181 da Constituição do
Estado do Rio de Janeiro, bem como também nos termos do art. 134, § 2º
da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda
Constitucional nº 45/2004, e

- a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta
Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar, sem aumento de despesa, na estrutura básica da
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o cargo em comissão
CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-6, criado pelo Decreto nº
21 996 de 31 01 96 e alterado pela Resolução nº 777, de 08 de abril de
2015, em 01 (um) cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de junho 2017

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público Geral

Id 2045983

DESPACHOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 13.07.2017

PROCESSO Nº E-20/001/1448/2017 - CARLA BEATRIZ NUNES MAIA,
matricula 817911-1 Tendo em vista o que consta do processo, **FICA
CONCEDIDO** o abono de permanência, equivalente ao valor da
contribuição previdenciária da Defensoria Pública, a que se refere ao
presente, com validade a contar de 12 de maio de 2017, até completar os
requisitos para aposentadoria compulsória, de acordo com o §1º, art 3º da
Emenda Constitucional nº 41/2003

PROCESSO Nº E-20/001/1453/2017 - PATRÍCIA SANTOS BARROSO,
Defensor Público, matrícula 810425-9 Tendo em vista o que consta do
processo, **FICA CONCEDIDO** o benefício de permanência equivalente a
5% sobre os vencimentos e demais vantagens que fizer jus, com validade
a contar de 03 06 2017 de acordo com o disposto na Lei nº 4 596, de 16 de
setembro de 2005

Id 2045984

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 18.07.2017

PROC. Nº E-20/10.049/01 - CARLA VIANNA LIMA, Defensoria Pública,
matricula 836 298-0 Considerando a necessidade de Defensores Públicos
no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido de
renúncia parcial ao gozo de férias no período de 16 a 30 de SETEMBRO,
e excludo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.883/99 - CINTIA REGINA GUEDES, Defensoria
Pública, matrícula 835 249-4 Considerando a necessidade de Defensores
Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** do pedido
de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2017, e excludo a
requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/10.427/04 - ANA ROSENBLATT, Defensoria Pública,
matricula 896 709-3 Diante do requerido, e, considerando a titularidade da
I requerente, **ACOLHO** o pedido de FRACTIONAMENTO DE FERIAS, para,
com base no disposto no artigo 8º da Resolução DPGE nº 571/2011 e seu
§ 6º, incluído pela Resolução DPGE nº 639/2012, gozo nos períodos
16 09 2017 a 30 09 2017 e de 01 10 2017 a 15 10 2017, uma vez que o
pedido não trará qualquer prejuízo para o serviço, considerando a
indicação e concordância de quem acumulara o órgão

PROC. Nº E-20/10.280/95 - FERNANDA CRISTINA DE MORAES
CAMPOS, Defensoria Pública, matrícula 815 738-0 Tendo em vista os
motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de
prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de
PERMUTA, fixando as férias das Dras LUCIANA GAMELEIRA
WEINSCHENKER e FERNANDA CRISTINA DE MORAES CAMPOS,
respectivamente, no mês de OUTUBRO/2017 e no mês de
DEZEMBRO/2017

PROC. Nº E-20/10.199/95 - LUCIANA GAMELEIRA WEINSCHENKER,
Defensoria Pública, matrícula 815 712-5 Tendo em vista os motivos
expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo
a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA,
fixando as férias das Dras LUCIANA GAMELEIRA WEINSCHENKER e
FERNANDA CRISTINA DE MORAES CAMPOS, respectivamente, no mês
de OUTUBRO/2017 e no mês de DEZEMBRO/2017

PROC. Nº E-20/10.161/10 - FELIPE BRUNO CAMBRAIA, Defensor
Público, matrícula 949 554-0 Considerando a titularidade do interessado,
bem como a concordância dos colegas em acumularem o órgão durante o
período, e, ainda, não havendo prejuízo seja para o serviço público, seja a
elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de FERIAS para
fruição no período de 01 12 2017 a 15 12 2017

PROC. Nº E-20/10.175/95 - ISABEL TERESA PRADO MASELLI
ZANANIRI, Defensoria Pública, matrícula 815 743-0 Tendo em vista os
motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de
prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de
PERMUTA, fixando as férias das Dras ISABEL TERESA PRADO
MASELLI ZANANIRI, NOELLE PORTAL CALDAS e MARINA BEATRIZ
MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, no mês de
OUTUBRO/2017, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de
SETEMBRO/2017

PROC. Nº E-20/10.715/07 - NOELLE PORTAL CALDAS, Defensoria
Pública, matrícula 896 778-8 Tendo em vista os motivos expostos e a
coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo a elaboração
do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de PERMUTA, fixando as
férias das Dras ISABEL TERESA PRADO MASELLI ZANANIRI, NOELLE
PORTAL CALDAS e MARINA BEATRIZ MARQUES DA SILVA OLIVEIRA,

respectivamente, no mês de OUTUBRO/2017, no mês de
NOVEMBRO/2017 e no mês de SETEMBRO/2017 No ensejo, verifica-se
que a segunda requerente solicitou renúncia de suas férias de 2017, ora
permutadas Desta forma, considerando a necessidade de Defensores
Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de
renúncia ao gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2017, e excludo a
segunda requerente da tabela de férias

PROC. Nº E-20/10.922/99 - MARINA BEATRIZ MARQUES DA SILVA
OLIVEIRA, Defensoria Pública, matrícula 835 259-3 Tendo em vista os
motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de
prejuízo a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de
PERMUTA, fixando as férias das Dras ISABEL TERESA PRADO
MASELLI ZANANIRI, NOELLE PORTAL CALDAS e MARINA BEATRIZ
MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, respectivamente, no mês de
OUTUBRO/2017, no mês de NOVEMBRO/2017 e no mês de
SETEMBRO/2017

PROC. Nº E-20/12.136/07 - CECILIA KERR GOIOIA SOUTO MAIOR,
Defensoria Pública, matrícula 930 801-6 Considerando a necessidade de
Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO**
do pedido de renúncia parcial ao gozo de férias no período de 17 a 31 de
OUTUBRO, e excludo a requerente da tabela de férias nesse período

PROC. Nº E-20/11.029/90 - YONE CORTES DE CASTRO MANSO,
Defensoria Pública, matrícula 257 096-8 Diante do requerido e da
sinalização de tempo para se aposentar, bem como o fato de que o
pretendido não trará prejuízos ao mapa de movimentação, considerando a
titularidade da interessada, **ACOLHO** o pedido de gozo de Licença Prêmio
durante os meses de DEZEMBRO de 2017 e JANEIRO de 2018

PROC. Nº E-20/10.179/90 - FRANCISCO BASTOS VIANA DE SOUZA,
Defensor Público, matrícula 181 868-1 Considerando a titularidade do
interessado (Classe Especial), bem como a ausência de dificuldades na
elaboração do mapa de movimentação do segundo grau, além da ausência
de prejuízo para o serviço público, **DEFIRO** o gozo de férias no mês de
outubro de 2017

Id 2045985

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Doutores Defensores
Públicos que se encontrara aberto, a partir das 11 horas do dia 21 de julho
de 2017 (sexta-feira) até o dia 4 de agosto de 2017 (sexta-feira), as 14
horas, o IV CONCURSO DE REMOÇÃO do ano de 2017

O requerimento de REMOÇÃO deveria ser formulado exclusivamente
através da internet, no espaço ACESSO RESTRITO - ESPAÇO DO
DEFENSOR, dentro da aba SISTEMAS - REMOÇÃO, para os órgãos de
atuação abaixo, com assunção de titularidade obrigatória a contar do mês
de SETEMBRO de 2017

SERA EXIGIDO O CUMPRIMENTO DE INTERSTICIO, DE 06 (SEIS)
MESES, estabelecido pela Resolução DPGE 165/00, para os órgãos
constantes do anexo I deste Edital, estando IMPEDIDOS DE
CONCORRER os Defensores Públicos que se removeram por permuta ou
que estiverem cumprindo interstícios decorrentes dos I, II e III Concursos
de Remoção de 2017

O resultado será noticiado até dia 07 de AGOSTO de 2017,
(segunda-feira), as 16 horas, no site

ANEXO I (órgãos com exigência de interstício)

- Classe Especial
- 1ª DP - 14ª CÂMARA CÍVEL - TJ
- 2ª DP - 20ª CÂMARA CÍVEL - TJ
- 2ª DP - 21ª CÂMARA CÍVEL - TJ

Região 1

DP - 1ª VARA CRIMINAL/JURI DA COMARCA DE SÃO JOÃO DE
MERITI

Região 4

DP - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA MANSA
DP UNICA DE ITATIAIA

Região 12

1ª DP - 1ª VARA CRIMINAL/JURI DA COMARCA DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES

DP UNICA SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

ANEXO II (órgãos sem exigência de interstício)

- Classe Especial
- 1ª DP - 12ª CÂMARA CÍVEL - TJ

Região 6

2ª DP CRIMINAL/FAZENDA PUBLICA E JUSTIÇA ITINERANTE DE
AREAL DA COMARCA DE TRÊS RIOS-AREAL

Id 2045860

